PUBLICADO EM 14/07/1977

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 325, de 13 de julho de 1977

Aprova o Convênio de Assistência Financeira e Tecnica (Escolas Rurais) entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis.

Art. 1º - Na forma do que estabelece o ítem V do art. 58, combinado com a letra "i" do § 1º do art. 80, ambos da Lei Orgânica dos Municípios, fica ratificado o Convênio de Assistência Financeira e Técnica, assinado na cidade do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1977, pela Secretária de Estado da Educação e Cultura, / em nome do Govêrno do Estado do Rio de Janeiro e pelo Prefeito Municipal, em nome do Município de Petrópolis, nos termos constantes do documento original, anexado ao GP/375/77 - CMP/ 972/77.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir da data da assinatura do Convênio ratificado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de julho de 1977.

Delso Francisco da Silva
Presidente